



## MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

NIPC 501 205 551

### EDITAL N.º 66/2013

#### **Período de Discussão Pública do pedido de alterações às condições de licença de operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 9/99**

**João Gonçalves Martins Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, **torna público** nos termos da deliberação do executivo municipal, tomada em sua reunião ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2013, **que**, para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 27º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 26/2010, de 30 de Março, e com base no artigo 7º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, se proceder à **abertura da discussão pública** por um período de **15 (quinze) dias úteis**, após a publicação do presente edital, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, do pedido da alteração às especificações do alvará de loteamento **n.º 9/99**, o qual incidiu sobre o prédio sito no Lugar da Carvalha, freguesia de Outeiro Seco, concelho de Chaves, descrito na Conservatória do Registo Predial de Chaves, com o n.º 00476/110687 e inscrito na respectiva matriz predial sob o n.º 4656, da mesma freguesia, promovido por **João Morais dos Reis**.-----

#### **Finalidade do pedido**

##### **Lote n.º 13**

- Alteração da configuração geométrica da área de implantação;
- Aumento da área de implantação em 8,65m<sup>2</sup>, passando de 104,00m<sup>2</sup> para **112,65m<sup>2</sup>**;

O estudo apresentado apenas pretende alterar a configuração geométrica e a área de implantação, mantendo inalteráveis as áreas de construção, o número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, bem como o uso previsto inicialmente e o número de fogos (1fogo);



## MUNICÍPIO DE CHAVES

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

NIPC 501 205 551

Todas as restantes especificações constantes do aludido alvará de loteamento não sofreram qualquer alteração.

**Mais se torna público que**, para efeitos do n.º 3, do artigo 27º, do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 26/2010, de 30 de Março, e com base no n.º 2, do artigo 13º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, **ficam notificados todos os proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento n.º 9/99**, para, caso assim o entendam, **no prazo de 10 (dez) dias, tomarem posição sobre as alterações ao lote n.º 13 da referida operação de loteamento.** -----

O processo relativo ao pedido de alterações às especificações do referido alvará de operação de loteamento, encontra-se disponível para consulta na Divisão de Gestão Urbanística e Territorial, do Município de Chaves, durante o respectivo horário de atendimento ao público – entre as 9h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 17h00. -----

Para constar se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de costume, da pretensão e divulgado no site institucional deste Município.

E eu, Cristina Maria Fernandes Rodrigues, Técnica Superior do Município de Chaves, no uso de competências subdelegadas pela Chefe de Divisão de Administração e Fiscalização, o subscrevi.

Chaves, 13 de junho de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Chaves

João Batista, Dr.